



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 213/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 03 de março de 2020

Ref.: **Requerimento nº 286/20-CMV**

Vereador Henrique Conti

Processo administrativo nº 4.036/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Henrique Conti**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A partir da constatação do abandono do veículo pela autoridade competente ou denúncia recebida, qual o procedimento realizado pela Municipalidade?

De que forma são realizadas as fiscalizações das denúncias?

A Municipalidade possui local para armazenamento dos referidos veículos? Em caso positivo, informar.

Qual tipo de maquinário é utilizado para remoção dos citados veículos?

Quantos veículos estão registrados no sistema em situação de abandono? Quais são os endereços desses veículos? Qual o prazo para remoção?

É de conhecimento do Executivo os veículos abandonados nas Ruas Julia Lovisaro Vicentine e Angelina L. Bonani? Em caso positivo, qual o cronograma para retirada?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



C.I. Nº 087/2020 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 02 de março de 2020.

DE: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo/Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L. / G.P.

REF.: C.I. nº 292/2020-DTL/GP – Requerimento nº 286/2020 – Processo nº 4036/2020

Em atenção ao Requerimento, acima mencionado, de autoria do Nobre Vereador Henrique Conti, no qual requer “informações sobre retirada de carros abandonados em vias públicas”, conforme quesitos:

- 1. “A partir da constatação do abandono do veículo pela autoridade competente ou denúncia recebida, qual o procedimento realizado pela Municipalidade?” (sic).**

Resposta: No momento, o procedimento a ser adotado seria o previsto no Decreto Municipal 8.373/13. A constatação também é feita em caso de denúncia. Procura-se localizar o proprietário e solicitar a remoção. No caso de insucesso na solicitação ao proprietário, o veículo recebe um adesivo com um aviso para a retirada.

- 2. “De que forma são realizadas as fiscalizações das denúncias?” (sic).**

Resposta: Já respondido no quesito 1.

- 3. “A Municipalidade possui local para armazenamento dos referidos veículos? Em caso positivo, informar.” (sic).**

Resposta: Sim. Antiga Usina de Asfalto.

- 4. “Qual o tipo de maquinário é utilizado para remoção dos citados veículos?” (sic).**

Resposta: Guincho.

- 5. “Quantos veículos estão registrados no sistema em situação de abandono? Quais são os endereços desses veículos? Qual o prazo para remoção?” (sic).**

Resposta: Não existe autorização ou atribuição legal para a Secretaria de Mobilidade para elaborar ou manter referido sistema ou registros, razão pela qual, prejudicadas as respostas, às indagações deste quesito.

- 6. “É de conhecimento do Executivo os veículos abandonados nas Ruas Júlia Lovisaro Vicente e Angelina L. Bonani? Em caso positivo, qual o cronograma para retirada?” (sic).**

Resposta: Sim. A retirada é ato que pressupõe o devido processo administrativo e, somente após o trâmite e prazos, a retirada pode ocorrer, não havendo, em razão disto, a possibilidade de se estipular, previamente, data ou prazo para retirada.



Acreditando ter respondido aos questionamentos do Nobre Vereador, mantemo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, renovando nossos permanentes protestos de deferência e respeito.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário